

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

## EDITAL 001/2023

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação – DIVERSIFICA, estabelecido no âmbito do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vagas para bolsas de Iniciação Científica para atuar no “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia”.

#### 1. DO EDITAL

1.1. O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 09 (nove) vagas para concessão de bolsas de iniciação científica (IC), destinadas a estudantes de cursos de graduação da UFRB anunciados ao longo deste instrumento convocatório.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia” concederá bolsas de IC pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. Estas bolsas terão início em 1º de setembro/outubro de 2023 e término em 31 de agosto/setembro de 2024. A origem da(s) bolsa(s) a ser concedida(s) é de recursos do “Programa interdisciplinar: Rede Educação e Saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia” aprovado na Chamada nº 40/2022 - Linha 3B - Projetos em Rede - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social - Pro-Humanidades 2022.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O/a bolsista IC receberá bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)/mês.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **28/07 a 18/08/23**

4.2. O/aa candidato/a deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e encaminhar para o e-mail: [diversificaufrb@gmail.com](mailto:diversificaufrb@gmail.com), anexando:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
- d) Cópia do Currículo *Vitae* atualizado e oriundo da Plataforma Lattes;
- e) Formulário de autodeclaração para estudantes que irão concorrer às vagas reservadas (Anexos II ao VI).

4.3. Os documentos listados no item 4.2 devem ser encaminhados em documento único (PDF), exatamente na seguinte ordem: ficha de inscrição, a, b, c, d, e.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

4.4. Para informações sobre a seleção, o/a candidato/a deverá fazê-lo formalmente, por meio do e-mail: [diversificaufrb@gmail.com](mailto:diversificaufrb@gmail.com).

## 5. DAS VAGAS

<b>Total de vagas</b>	9 vagas
<b>Centro acadêmicos que podem concorrer</b>	8 vagas para estudantes do CCS 1 vaga para estudante do CAHL (somente estudantes do Curso de Comunicação e Jornalismo)
<b>Reserva de Vagas no CCS</b>	O presente edital, no que concerne à política de ações afirmativas, inspira-se na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência. Sendo assim 50% das vagas do CCS serão reservadas conforme disposto abaixo.

5.1 No CCS a distribuição de vagas será:

- 04 (quatro) vagas de IC para estudantes regularmente matriculados/as nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;
- 01 (uma) vagas de IC para estudante **quilombola** regularmente matriculado/a nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;
- 01 (uma) vagas de IC para estudante **indígena** regularmente matriculado/a nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;
- 01 (uma) vagas de IC para estudante **trans** (travestis, homens e mulheres trans, pessoas não-binárias) regularmente matriculado/a nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;
- 01 (uma) vagas de IC para estudante **com deficiência** regularmente matriculado/a nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;

5.2. Será oferecida 01 (uma) vagas de IC para estudante regularmente matriculado/a no curso de graduação em Comunicação e Jornalismo da UFRB.

5.3. Os/as candidatos/as Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas no item “5.1 (a)” deste Edital, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo;

5.4. Os/as candidatos/as Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas no item “5.1 (a)” deste Edital, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

5.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados/as em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a as vagas ofertadas no item “5.1 (a)”.

5.6. Caberá à Comissão Examinadora do Processo Seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente apresentadas no ato da inscrição neste processo seletivo. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição no item “5.1 (a)” deste Edital.

### 5.7. Instrução para o processo de heteroidentificação

5.7.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo (CEPS) procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência a partir da análise dos seguintes documentos que devem ser entregues no ato da inscrição.

a) A aferição dos candidatos que se autodeclararem **indígenas** será realizada pela CEPS mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

i) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo II**);

ii) 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

b) Para a realização de aferição pelo CEPS dos candidatos que se autodeclararem **quilombolas**, é requerido:

i) Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo III**);

ii) Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo III**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);

iii) Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

c) Os candidatos que se autodeclararem **Pessoa Trans** (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo IV**) no ato da inscrição.

d) A aferição de candidatos que se autodeclararem **Pessoa com Deficiência** será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- i) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo V**)
- ii) Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo V**);
- iii) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:
  - (a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
  - b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
  - c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;
  - d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;
  - e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

## 6. DAS ATIVIDADES E DOS DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS DE IC

6.1. São atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas IC:

- a) Participar de processos formativos relacionados com o desenvolvimento do “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia”;
- b) Apoiar na difusão do conhecimento produzido pelo programa em tela;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

- c) Participar de todas as etapas da pesquisa com dados secundários e primários previstas no “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia”;
- d) Viajar para realizar coleta de dados em escolas públicas de ensino médio do estado da Bahia, caso necessário;
- e) Participar ativamente do processo de planejamento e execução da coleta de dados;
- f) Participar das análises de dados, produção de relatórios e artigos científicos;
- g) O bolsista de IC oriundo do curso de Comunicação e Jornalismo da UFRB atuará, diretamente, na implantação do plano de divulgação científica do “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia”.

## 6.2. SÃO DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS:

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Manter sigilo de quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência das atividades como bolsista de IC;
- c) Manter assiduidade nas atividades de programa;
- d) Fazer referência ao apoio do CNPq e DIVERSIFICA em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa de IC concedida;
- f) Inscrever e apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Estudantil de Pesquisa (RECONCITEC) no ano de 2024;
- g) Produzir relatório parcial (seis meses após implantação da bolsa) e relatório final (um mês após término da bolsa).

6.2.1. O não cumprimento recorrente e sem justificativa dos deveres do/a bolsista IC pode implicar no cancelamento da bolsa.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE IC E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

- 7.1. A coordenação do Programa indicará ao CNPq o nome do bolsista na Plataforma Carlos Chagas;
- 7.2. Ao/A candidato/a selecionado/a será solicitada a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de implantação da bolsa.
- 7.3. Caberá ao estudante selecionado a abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa;

## 8. DOS REQUISITOS GERAIS

8.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFRB listados no item 05 deste Edital a partir do segundo semestre de ingresso, exceto em casos de estudantes que por condições específicas já “herdam” o IRA de cursos anteriores da própria UFRB (ex. migração de bacharelado interdisciplinar para terminalidades). O(A) discente do penúltimo semestre (exceto para curso de bacharelado interdisciplinar) não poderá concorrer a este Edital.

8.2. Apresentar bom desempenho acadêmico (IRA – Índice de Rendimento Acadêmico), evidenciado pelo histórico escolar, com média igual ou superior a 6,0 (seis);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

8.3. Dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto, confirmado através do comprovante de matrícula;

8.4. Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiado(a) por outra bolsa, de qualquer natureza, (PIBEX, PIBID, etc.) durante a vigência da bolsa, exceto bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Programa de Bolsa Permanência (PBP–MEC), auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio moradia e auxílio transporte;

8.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

8.6. Não apresentar qualquer grau de parentesco com coordenadora do “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia”;

8.7. Estar vinculado ao Grupo de Pesquisa do DIVERSIFICA, registrado no Diretório de Grupos do CNPq, no momento da implementação da bolsa;

8.8. Conhecer as normas do Programa de Bolsas da Instituição financiadora (RN 17/2006 do CNPq).

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo compreende três etapas:

### a) **Primeira Etapa – homologação das inscrições:**

(i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição contendo dados pessoais e Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto; cópia do comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação, documento de identidade, CPF, Currículo *Vitae*;

(ii) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do/a candidato/a do processo seletivo.

**(iii) A divulgação preliminar da homologação das inscrições ocorrerá no dia 21/08/23 no sítio eletrônico do CCS/UFRB**

(iv) Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação da homologação e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a em documento assinado com exposição de motivos, por meio do e-mail [diversificaufrb@gmail.com](mailto:diversificaufrb@gmail.com)

**(v) A divulgação final da homologação das inscrições ocorrerá no dia 23/08/23 no sítio eletrônico do CCS/UFRB**

### b) **Segunda Etapa – análise de currículo e histórico escolar:**

(i) Análise do Histórico Escolar e Curriculum Vitae, **de natureza classificatória**, com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

(ii) Análise do histórico escolar (IRA) tem peso 4,0 e será classificatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

(iii) Análise do Currículo *Vitae* tem peso 6,0 e será classificatória. Para fins da análise será considerada experiência em atividades pesquisa, extensão, conclusão de outro curso de graduação, sendo atribuída nota no intervalo de 0 a 10;

(iv) A pontuação final, eliminatória, será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar e do Currículo *Vitae*, podendo variar de 24 a 100 pontos;

(v) Em caso de empate, será adotada a pontuação do Currículo *Vitae*, indicando experiência em atividades de pesquisa, extensão, conclusão de outro curso de graduação, para desempate.

(vi) Os /as candidatos/as que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60 pontos serão habilitados/as para próxima etapa do processo seletivo;

(vii) **A divulgação parcial do resultado desta segunda etapa será realizada no dia 24/08/23, no sítio eletrônico do CCS.**

(viii) Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação do resultado da segunda etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a em documento assinado com exposição de motivos, por meio do e-mail [diversificaufrb@gmail.com](mailto:diversificaufrb@gmail.com)

(v) **A divulgação, após recurso, dos resultados finais da segunda etapa e convocação para a terceira etapa ocorrerá no dia 28/08/23 no sítio eletrônico do CCS/UFRB.**

**c) Terceira etapa - entrevista presencial no dia 30/08/23** – o/a candidato/a será informado/a o horário e local da entrevista, pelo e-mail indicado na ficha de inscrição.

i) A entrevista será classificatória, podendo variar de 0 a 100 pontos;

9.2. O Resultado parcial do processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será composto pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo/a candidato/a nas etapas 2 (análise de currículo e histórico) e 3 (entrevista), podendo chegar a 100 pontos.

9.2.1. Candidatos/as que obtiverem resultado parcial inferior a 60 pontos será eliminado/a do processo seletivo.

**9.3. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no site do CCS/UFRB no dia 30/08/23.**

9.4. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação do resultado parcial do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a em documento assinado com exposição de motivos, por meio do e-mail [diversificaufrb@gmail.com](mailto:diversificaufrb@gmail.com)

**9.4. O resultado final do processo seletivo, após período de recurso, será divulgado no sítio eletrônico do CCS/UFRB no dia 01/09/23.**

9.5. Serão convocados apenas os/as candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados parciais do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, por meio do e-mail [diversificaufrb@gmail.com](mailto:diversificaufrb@gmail.com)

10.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- c) Obter pontuação inferior a 60 pontos no final das etapas 2 e 3 do processo seletivo;

11.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda do DIVERSIFICA, que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3. O/A candidato/a poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) Automaticamente, ao término da vigência da bolsa de IC;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto;
- c) A pedido do bolsista;
- d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) Pelo não cumprimento das atividades sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de vigência da bolsa de IC;
- f) Por conduta incompatível com princípios éticos e morais;

11.4. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

11.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

**QUADRO 1. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA*</b>
Divulgação da seleção	28/07/23
Período de inscrições	28/07 a 18/08/23
Divulgação preliminar da Homologação das inscrições	21/08/23
Recurso – Homologação	22/08/23
Divulgação final da Homologação das inscrições	23/08/23
Divulgação parcial dos resultados da 2ª etapa	24/08/23
Recurso – resultado parcial da 2ª etapa	25/08/23
Divulgação final dos resultados da 2ª etapa e convocação para a 3ª etapa	28/08/23
Realização entrevista - 3ª etapa	30/08/23
Recurso – resultado parcial da 3ª etapa	31/08/23
<b>Resultado Final do Processo Seletivo e entrega de documentos para implementação da bolsa de IC.</b>	<b>01/09/23 a 04/09/23</b>

\* Datas sujeitas a alterações.

Santo Antônio de Jesus, 28 de julho de 2023.

Prof. Dr.<sup>a</sup> Luciana Alaíde Alves Santana

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo (CEPS)

Coordenadora do “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia”

Prof. Dr.<sup>a</sup> Ticiane Osvald Ramos

Membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo (CEPS)

Prof. Dr. Everson Meireles

Membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo (CEPS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Modalidade inscrição	<p>( ) estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;</p> <p>( ) estudante <b>quilombola</b> regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;</p> <p>( ) estudante <b>indígena</b> regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB;</p> <p>( ) estudante <b>trans</b> regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB</p> <p>( ) estudante <b>com deficiência/altas habilidades-superdotação</b> regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB</p> <p>( ) estudante regularmente matriculados no curso de graduação em Comunicação e Jornalismo da UFRB.</p>	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Curso e ano/semestre de ingresso:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
Tel:	Cel:	
E-mail:		
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?	( ) Sim ( ) Não	
<p><b>Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.</b></p>		



**DIVERSIFICA**  
Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação Brasileira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, declaro que tenho interesse em ingressar no Programa de IC, estou motivado/a e tenho disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades do projeto ao longo de 12 meses de vigência da bolsa, conforme documentação de matrícula que farei anexar a esta ficha de inscrição.

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do/a candidato/a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO II (modelo COPARC)  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO  
DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao processo seletivo para bolsista de iniciação científica para atuar no “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia” (Edital UFRB/Diversifica/CNPq n.º 01/2023), **declaro meu pertencimento ao povo indígena** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

**Para uso da Comissão**

O (A) Indígena apresentou:

( ) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

( ) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

**Parecer Motivado**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo considerou, para fins do processo seletivo de bolsa de IC, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

**ANEXO II (Modelo COPARC)  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO  
DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ**

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a  
para aferição na UFRB relativo ao processo seletivo para bolsista de iniciação científica para atuar no  
“Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia”  
(Edital UFRB/Diversifica/CNPq n.º 01/2023) **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola**  
\_\_\_\_\_ situada no/s Município/s de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e que mantenho laços  
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma  
vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade  
Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018) e que  
estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Parecer Motivado**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo considerou, para fins do processo seletivo de bolsa de IC,  
as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a  
autodeclaração quilombola ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a  
autodeclaração quilombola ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

**ANEXO III (Modelo COPARC)**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**  
**PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pertencente á comunidade quilombola \_\_\_\_\_ é **membro desta comunidade**, situada no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO IV (Modelo COPARC)  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
PESSOA TRANS - TAPT**

Eu, \_\_\_\_\_, titular do CPF n.º  
\_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, optante pelo nome social  
\_\_\_\_\_, me inscrevo no processo seletivo  
para bolsista de iniciação científica para atuar no “Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em  
Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia” (Edital UFRB/Diversifica/CNPq nº 01/2023) e **declaro ser uma  
PESSOA TRANS:**

TRAVESTI  HOMEM/MULHER TRANS  NÃO BINÁRIO/A

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

-----  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

ANEXO V (Modelo COPARC)  
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº. \_\_\_\_\_, portador/a do RG n.º \_\_\_\_\_, candidato/a ao  
processo seletivo para bolsista de iniciação científica para atuar no “Programa interdisciplinar:  
Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia” (Edital  
UFRB/Diversifica/CNPq nº 01/2023), **declaro possuir deficiência:**

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física  
 Intelectual  
 Auditiva  
 Múltipla  
 Visual  
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a  
declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no  
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria  
Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto  
no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

<b>Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência</b>	
Verificação em: ____/____/____	[ <input type="checkbox"/> ] Deferido                      [ <input type="checkbox"/> ] Indeferido
 _____ Presidente da Comissão	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (Peso 6)

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>PONTOS Adquiridos</b>
Cnclusão de Curso de Graduação na área /ou área afim	5 por curso (máximo 2 cursos)	
Ingresso em Curso de Graduação do CCS por Cotas	2,5	
<b>Atuação em Projetos de Pesquisa/extensão e ensino</b>	<b>Pontuação</b>	<b>PONTOS Adquiridos</b>
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBIC	5 por ano de bolsa (máximo 2 anos)	
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBEX	5 por ano de bolsa (máximo 2 anos)	
Bolsista de iniciação científica, voluntário PET	5 por ano de bolsa (máximo 2 anos)	
Participação em Projeto de Pesquisa	2,5 por projeto de pesquisa (máximo 2 projetos)	
Participação em Projetos de Extensão a partir de 30 Horas	2,5 por projeto de extensão (máximo 2 projetos)	
Participação em Ligas acadêmicas (ligante)	1 pontos por Liga (máximo 5 Ligas )	
Participação em Ligas acadêmicas (membro da diretoria) –	5 por participação na diretoria (Máximo 1 ano)	
Participação em Monitoria (remunerada ou voluntária)	2,5 por ano de bolsa (máximo 2 anos)	
Bolsa de Permanência Qualificada	2,5 por bolsa (máximo 1 bolsa)	
<b>Produção Científica</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Trabalhos publicados em anais de eventos regionais (resumos simples)	0,2 por resumo (máximo 5 resumos)	
Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais (resumos simples)	0.25 por resumo (máximo 4 resumos)	
Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais (resumos simples)	0,5 por resumo (máximo 2)	
Trabalhos publicados em anais de eventos regionais (resumo completo)	0,5 por resumo (máximo 2)	
Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais (resumo completo)	1,0 por resumo (máximo 2)	
Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais (resumo completo)	1,0 por resumo (máximo 2)	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos;	5 pontos por artigo (máximo 2 artigos)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
OBSERVATÓRIO DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO – DIVERSIFICA

Capítulo de livro com ISBN	5 pontos por capítulo (máximo 2 artigos)	
Participação em eventos como Monitor/monitora	0,25 por evento (máximo 4 eventos)	
Participação em eventos como proponente de oficina	0,5 por evento (máximo 2 eventos)	
Participação em eventos como ouvinte	0,2 por evento (máximo 5 eventos)	
Cursos realizados	0,15 por curso (máximo 10 cursos)	
<b>Total Geral (até 100)</b>	-	

BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontos (100,0)</b>	<b>Pontos Adquiridos</b>
Capacidade de expressão verbal	10	
Expectativas em relação às funções de bolsista de IC	10	
Experiência em outros projetos de pesquisa/extensão	20	
Justificativa do interesse pelo projeto	10	
Disponibilidade de 20 horas para dedicar-se a pesquisa	20	
Disponibilidade para viajar	10	
Qualidades pessoais, autoavaliação e capacidade de lidar com desafios e situações imprevistas	20	
<b>Total</b>	100	